



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 110/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, nº 247/05, nº 206/08, nº 071/10, nº 569/12 e nº 578/13, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 231/10 - CIB/RS, que habilita o município de Cruzaltense ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal, ampliação de área, referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES					VALOR CADA VISITADOR R\$	TOTAL VISITADOR NOVOS
			PIM/PIM			PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATUAL	NOVO		
Nova Santa Rita	640/13	1ª	7	1	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Cruzaltense	231/10	11ª	1	3	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL			8	4		0	0		R\$ 3.000,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **FEVEREIRO** de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de março de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS